



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.681 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional mática	Progra-	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	50	01.03.01	04.123.0002	2.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	67	01.04.01	04.122.0002	2.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 285.771,95 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional mática	Progra-	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	39	01.02.01	28.843.0000	0.0002	4.6.90.71.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000	0.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	285.771,95

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 158.870,99 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional mática	Progra-	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	27	01.02.01	03.092.0002	2.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	26	01.02.01	03.092.0002	2.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	27	01.02.01	03.092.0002	2.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	28	01.02.01	03.092.0002	2.2001	3.1.90.16.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	39	01.02.01	28.843.0000	0.0002	4.6.90.71.00	01.110.0000	
Recurso	549	01.02.01	28.843.0000	0.0002	4.6.90.71.00	05.100.9999	7.710,15
Crédito	43	01.03.01	04.123.0002	2.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	42	01.03.01	04.123.0002	2.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Crédito	50	01.03.01	04.123.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	42	01.03.01	04.123.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	30.000,00
Crédito	60	01.04.01	04.122.0002.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	59	01.04.01	04.122.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	202	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.16.00	01.310.0000	
Recurso	206	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.30.00	05.000.0000	11.500,00
Crédito	170	01.07.02	10.301.0004.2011	3.1.90.13.00	01.310.0000	
Recurso	166	01.07.02	10.301.0004.2011	3.1.90.11.00	01.310.0000	32.823,92
Crédito	452	01.12.01	18.541.0002.2029	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	453	01.12.01	18.541.0002.2029	3.3.90.46.00	01.110.0000	480,00
Crédito	660	01.05.01	08.244.0003.2003	3.1.90.11.00	05.312.0052	
Recurso	657	01.05.01	08.244.0003.2003	3.3.90.30.00	05.312.0052	16.356,92

Art. 4º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de dezembro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br